



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: ELIAS DE JESUS SOARES 11002672635

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
002	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 02: TOTAL DE KM DIARIO: 50 KM. TURNO: VESPERTINO: ITINERÁRIO - SAI DO CAREÇO ÀS 11:20 COM DESTINO A MIRAÍ, LEVANDO ALUNOS E SERVENTE ESCOLAR PARA A E.E "SANTO ANTÔNIO", E.M DR "JUSTINO PEREIRA E.M "EDMEA CASTELANO LEITE". RETORNANDO PARA O CAREÇO ÀS 17:00. VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS	EJS TRANSPORTES	KM	5.800,0000	5,2500	30.450,00
010	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA: 10 TOTAL DE KM DIARIO: 46 KM. TURNO: NOTURNO: ITINERÁRIO - SAI DE SÃO JOSE DO ALEGRE- CAREÇO E CAPOBIANGO- ÀS 18:20 LEVANDO ALUNOS PARA A ESCOLA SANTO ANTONIO. VOLTANDO AS 22:30. VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.	EJS TRANSPORTES	KM	5.336,0000	5,2500	28.014,00
018	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 18: TOTAL DE KM DIARIO: 42 KM. TURNO: VESPERTINO: ITINERÁRIO - SAÍDA DE MIRAÍ ÀS 16:00 LEVANDO OS ALUNOS DA E.E "SANTO ANTÔNIO" , TEMPO INTEGRAL, SENTIDO CORREGO DA ONÇA E CAREÇO. DEIXA OS ALUNOS E RETORNA A MIRAÍ ÀS 16:50. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.	EJS TRANSPORTES	KM	4.872,0000	5,2500	25.578,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$84.042,00 (oitenta e quatro mil e quarenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação